



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

Barra do Jacaré, 06 de setembro de 2023.

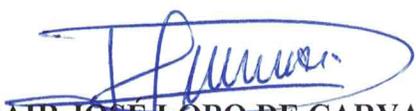
Exmo. Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste SOLICITAR de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para a realização do processo de Inexigibilidade para celebrar **PARCERIA / CONVÊNIO** com a ANJO AZUL- ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ – CNPJ nº. 32.945.820/0001-42, situada na: Rua Piracicaba, nº 262, Vila Maria - Bandeirantes – Estado do Paraná, cuja justificativa segue em anexo.

Na certeza do atendimento, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente


ODAIR JOSÉ LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº. 411
Em 06/09/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

03

SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos

Exmo. Sr. HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer parceria entre o Município de Barra do Jacaré com a ANJO AZUL- ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ – CNPJ n°. 32.945.820/0001-42, situada na: Rua Piracicaba, nº 262, Vila Maria - Bandeirantes – Estado do Paraná, para auxiliar nas despesas de custeio no valor total de 3.000,00 (três mil reais). Para compra de materiais educacionais esportivos que serão utilizados no tratamento adequado para crianças e adolescentes associados na ANJO AZUL com profissionais como fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, musicoterapeutas, psicopedagogos, pedagogas, natação, recreação e lazer para os associados de forma gratuita. Profissionais qualificados e capacitados com a metodologia ABA indicada por médico neurologista especialista no atendimento ao portador do TEA.

JUSTIFICATIVA

A entidade ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ, foi idealizada e criada com a finalidade de promover acesso a tratamentos e terapias para pessoas com transtorno do espectro autista que não tem acesso ao tratamento na rede pública e não possui condições financeiras para tratamento, tendo em vista os custos elevados de sessões de terapia.

Assim tem como objetivo amenizar os problemas enfrentados em nossa cidade em relação as questões de fornecimento de tratamento adequado, desta forma prestando serviço de relevante interesse público desde 09 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Protocolado sob o nº 413

Em

11/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

048

Assim o presente projeto almeja dar mais qualidade aos atendimentos com compras de materiais pedagógicos, que serão utilizados nas terapias do autista que compõe atualmente 120 atendimentos semanais.

A associação tem por meta atender pessoas com o transtorno do espectro autista habilitando – as e reabilitando – as ajudando familiares que estiverem enfrentando algum tipo de necessidade principalmente trocando experiências sobre o assunto, alertar a sociedade para acolher, respeitar e contribuir para a melhoria e da acessibilidade a todos os portadores do TEA promover melhorias na qualidade de vida das pessoas com TEA como atendimento com profissionais qualificados (fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos , terapeutas ocupacionais, equoterapia entre outros atendimentos multidisciplinares, fornece um espaço adequado para os atendimentos no Centro pró Autista). Desta forma a compra de matérias materiais educacionais e esportivo será de extrema necessidade para desenvolvimento e continuação das terapias.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretário Municipal de Saúde, Senhor **ODAIR JOSÉ LOBO DE CARVALHO**.

Há que ressaltar, todavia, que, para a realização do referido certame, a Administração Pública já dispõe de previsão orçamentária, tendo em vista a onerosidade do referido procedimento.

É indispensável que o referido ocorra de maneira prudente e responsável, atendendo aos ditames constitucionais e legais, adotando-se as estratégias mais eficazes e transparentes e sempre priorizando os preceitos legais e a gestão responsável dos recursos públicos.

Solicita-se, portanto, a autorização de processo licitatório com fins a regularizar a situação que se explicita.

Atenciosamente

ODAIR JOSÉ LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde



PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da Entidade: ANJO AZUL- ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ		
C.N.P.J/M.F: 32.945.820/0001-42		
Endereço: Rua Piracicaba, nº 262, Vila Maria.		
CEP:86.360-000	Município: Bandeirantes	Estado: Paraná
Telefone: (43) 99615-5104		
E-mail: associação.anjoazul@gmail.com		
Código Banco:	Nº da Agência:	Nº Conta Corrente:
Representante Legal: SANDRA DA ROSA ALVES		
RG: 8.627.126-5	Órgão Expedidor: SESP/PR	CPF: 250.642.518-74
Endereço: Rua: Prefeito Moacir Castanho, nº 438, Vila IBC, Bandeirantes - PR		
Telefone: (43) 99615-5104	e-mail: sandra_alves_rosa@hotmail.com	
Título do Projeto: ANJO AZUL EVOLUINDO		
Responsável Técnico: Francielle de Souza Costa		
RG: 9.550.715-8	Órgão Expedidor: SESP/PR	CPF: 069.723.959-41

Rua: Cyriaco Russo, 413 – Centro – Bandeirantes – PR
CNPJ: 32.945.820/0001-42
Informações: (43) 9 9615-5104
E-mail: associação.anjoazul@hotmail.com
Utilidade Pública Municipal nº 4.037 de 28/09/2021
Utilidade Pública Estadual nº 21.466 de 12/05/2023

2- Descrição do Objeto:

A entidade ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ, foi idealizada e criada com a finalidade de promover acesso a tratamentos e terapias para pessoas com transtorno do espectro autista que não tem acesso ao tratamento na rede pública e não possui condições financeiras para tratamento, tendo em vista os custos elevados de sessões de terapia. Assim tem como objetivo amenizar os problemas enfrentados em nossa cidade em relação as questões de fornecimento de tratamento adequado, desta forma prestando serviço de relevante interesse público desde 09 de fevereiro de 2019. Assim o presente projeto almeja dar mais qualidade aos atendimentos com compras de materiais pedagógicos, que serão utilizados nas terapias do autista que compõe atualmente 120 atendimentos semanais.

3- JUSTIFICATIVAS E METAS:

A associação tem por meta atender pessoas com o transtorno do espectro autista habilitando – as e reabilitando – as ajudando familiares que estiverem enfrentando algum tipo de necessidade principalmente trocando experiências sobre o assunto, alertar a sociedade para acolher, respeitar e contribuir para a melhoria e da acessibilidade a todos os portadores do TEA promover melhorias na qualidade de vida das pessoas com TEA como atendimento com profissionais qualificados (fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos , terapeutas ocupacionais, equoterapia entre outros atendimentos multidisciplinares, fornecer um espaço adequado para os atendimento no Centro pró Autista).
Desta forma a compra de matérias materiais educacionais e esportivo será de extrema necessidade para desenvolvimento e continuação das terapias.

4- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Fornecer tratamento adequado para crianças e adolescentes associados na ANJO AZUL com profissionais como fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, musicoterapeutas, psicopedagogos, pedagogas, natação, recreação e lazer para os associados de forma gratuita. Profissionais qualificados e capacitados com a metodologia ABA indicada por médico neurologista especialista no atendimento ao portador do TEA.
Compra dos materiais educacionais e esportivo.

5- INDICADORES E PRODUTO ESPERADO:

A entidade demonstrará o cumprimento das metas através de notas fiscais

6- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (FASES/ETAPAS):

Descrição	Início	Término	Valor Previsto
Material Educativo e Esportivo: bolas, brinquedos educativos, materiais pedagógicos, e afins.	01/08/2023	10/12/2023	R\$ 3.000,00
TOTAL:			R\$ 3.000,00

7- PLANO DE APLICAÇÃO:

Tipos de Despesa	Receita	Despesa
Material Educativo e Esportivo: bolas, brinquedos educativos, materiais pedagógicos, e afins.	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

08/8



8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO:

Mês/Ano	Valor
AGOSTO/2023 A DEZEMBRO/2023 Material Educativo e Esportivo: bolas, brinquedos educativos, materiais pedagógicos, e afins.	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 3.000,00

Bandeirantes, 10 de julho de 2023.

Francielle de Souza Costa
 Responsável Técnico
 Francielle de Souza Costa

Sandra da Rosa Alves
 Representante Legal
 Sandra da Rosa Alves

Rua: Cyriaco Russo, 413 – Centro – Bandeirantes – PR
 CNPJ: 32.945.820/0001-42
 Informações: (43) 9 9615-5104
 E-mail: associação.anjoazul@hotmail.com
 Utilidade Pública Municipal nº 4.037 de 28/09/2021
 Utilidade Pública Estadual nº 21.466 de 12/05/2023

098

ATA Nº 009/2023. Aos dezanove dias do mês de julho de 2023 às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, 216, Centro de Barra do Jacaré/PR, reuniram - se os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, juntamente com alguns funcionários da Unidade Básica de Saúde Família para discutir sobre interesse de firmar **CONVÊNIO/SUBVENÇÃO** entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ- PR** com a **ASSOCIAÇÃO ANJO AZUL** sendo o repasse/convênio no valor integral de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Presidente Srº Welyntton Moraes da Silva iniciou a reunião com uma oração e agradeceu a presença de todos, em seguida passou a palavra a Srtª Poliana Caruline Rosa da Costa Secretária Municipal de Saúde explanou sobre a Associação, foi idealizada e criada com a finalidade de promover acesso a tratamentos e terapias para pessoas com transtorno do espectro autista que não tem acesso ao tratamento na rede pública e não possui condições financeiras para tratamento, tendo em vista os custos elevados de sessões de terapia. Assim tem como objetivo amenizar os problemas enfrentados em nossa cidade em relação às questões de fornecimento de tratamento adequado, desta forma prestando serviço de relevante interesse público, almejando dar mais qualidade aos atendimentos com compras de materiais pedagógicos, que serão utilizados nas terapias do autista que compõe atualmente 120 atendimentos semanais. A associação tem por meta atender pessoas com o transtorno do espectro autista habilitando – as e reabilitando – as ajudando familiares que estiverem enfrentando algum tipo de necessidade principalmente trocando experiências sobre o assunto, alertar a sociedade para acolher, respeitar e contribuir para a melhoria e da acessibilidade a todos os portadores do TEA promover melhorias na qualidade de vida das pessoas com TEA como atendimento com profissionais qualificados (fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, equoterapia entre outros atendimentos multidisciplinares, fornecendo um espaço adequado para o atendimento no Centro pró Autista). Desta forma a compra de matérias materiais educacionais e esportivo será de extrema necessidade para desenvolvimento e continuação das terapias. O objetivo é fornecer tratamento adequado para crianças e adolescentes associados no ANJO AZUL com profissionais como fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, musicoterapeutas, psicopedagogos, pedagogas, natação, recreação e lazer para os associados de forma gratuita. Profissionais qualificados e capacitados com a metodologia ABA indicada por médico neurologista especialista no atendimento ao portador do TEA. Compra dos materiais educacionais e esportivos. A Secretaria ainda esclareceu que a Subvenção é uma modalidade de transferência de recursos financeiros públicos, para instituições privadas e públicas, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com o objetivo de cobrir despesas de seus custeios. A subvenção social consiste na transferência à instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, social, médica e educacional, com o objetivo de cobrir despesas de custeio, sujeitas ao controle interno dos órgãos concedentes nós conselho e ao controle dos órgãos externos. Após apresentação do Plano de Trabalho e esclarecimentos foi **APROVADO** por **UNANIMIDADE** dos votos o acordo de **CONVÊNIO/SUBVENÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR** com a **ASSOCIAÇÃO DE**

ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ - ANJO AZUL e SEU PLANO DE TRABALHO. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião e eu Srt^a Lucimara de Freitas Aguiar Secretaria Executiva, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Barra do Jacaré, 19 de julho de 2023.

Lucimara de Freitas Aguiar

Liziany C. Candido

Ana Lúcia P. Oliveira

João Paulo Duarte Rizzo

Amanda Boaglio de Mello.

Rafael Capim de Mirenda

Carina Esp: Rosa

Flávia C. de Freitas

Cristiane Esp: Perine Soares

Paula Esp: Otuzo

Paula N. Pimenta

Poliana Caroline Reis do Osto

Welynton de Moraes Jairo.

Wend N. Pinto

Samira Esp: Lívia Zanetti

Sebastião F. Vieira Lima

Jair Sérgio Godinho

Ruiy Rodrigues de Oliveira Neto

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ.

Aos 26 dias do mês de março de 2022 às 08h30 , reuniram-se na residência de Sandra da Rosa Alves, localizada na Rua Piracicaba, n. 262, Bairro Vila Maria, na cidade de Bandeirantes - Paraná, os associados da ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ, convocados para Assembleia Geral, no dia 04 de março de 2022, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.

Iniciada a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 3(três) anos:

Presidente: SANDRA DA ROSA ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG sob o nº 8.627.126-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 250.642.518-74, residente e domiciliada na Rua Piracicaba, n. 262, Bairro Vila Maria, na cidade de Bandeirantes - Paraná CEP: 86.360-000.

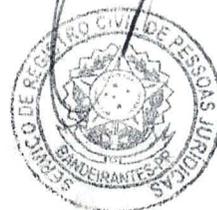
Vice-presidente: JANAINA PADUIM, brasileira, casada, bancária, portadora da célula de identidade RG. 9.213.312-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 058.871.429-10, residente e domiciliada na Rua Eduardo Peres, n.2, Centro, Barra do Jacaré - Paraná, CEP: 86.385-000.

Primeira tesoureira: FRANCYELLE DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, advogada, portadora da célula de identidade RG sob n. 9.550.715-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 069.723.959-41, residente e domiciliada na Rua Sebastião Pires de Campos, n. 31, Residencial das Torres, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000.

Segundo tesoureiro: LUIZ FERNANDO ALVAREZ, brasileiro, convivente em união estável, aplicador de piercing, portador da célula de identidade RG sob o n. 3026390 SESP/SP, inscrito no CPF . 279.743.018-21, Residente e domiciliado na Rua São Paulo, n. 1856, Centro, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000.

Primeira Secretária: CINARA ABREU NEVES, brasileira, casada, gerente comercial/financeiro, portadora do RG sob n. 15.838.900-2, inscrita no CPF. 031.037.789-70, Residente e domiciliada na Rua Antônio Martelli, n. 210, Bairro Humberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000.

Segunda secretária: EDILAINE DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, operadora de caixa, portadora do RG sob n. 10.629.652-9, inscrita no CPF. 067.739.169-25, Residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira Bueno, n. 219, Vila São Vicente, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000.



Também tomaram posse os Membros a seguir:

Conselho consultivo: RAQUEL ZANARDO, brasileira, divorciada, psicopedagoga, portadora do RG sob n. 5.293.873-2, inscrita no CPF n. 854.547.379-68, residente e domiciliada na Rua Francisca Alvarez Morilha, n.45, Centro, Bandeirantes - Pr, CEP: 86.360-000.

e

LUCIA FERNANDA CASTILHO, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob n. 13.823.555-48, inscrita no CPF. 042.163.751-03, Residente e domiciliada na Rua Vicente Morelli n. 04, Bairro Humberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000

Conselho FISCAL : ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE, brasileira, casada, jardineira, portadora do RG n. 7.293.711-2, inscrita no CPF n. 026.899.409-90, residente e domiciliada na Rua João Picolo, n. 735, Bairro Catuaí, Andirá - Paraná -PR, CEP: 86.380-000

e

VANESSA FRANCYELLE SIMONI, solteira, atendente geral, portadora do RG sob n. 10.298.780-2, inscrita no CPF. 074.205.229-01, Residente e domiciliada na Rua Inácio Gonçalves, n. 04, Bairro Recanto São Francisco, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000.

Fica justificado neste ato, que houve dificuldades no mês de fevereiro de 2022 em realizar assembleia para votação e posse da nova diretoria em virtude do momento de pandemia atual.

Desta forma pela ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ, restou aprovada a eleição de sua diretoria e posse, conforme Estatuto, cumprindo desta forma, todos os preceitos legais .

Por ser verdade, eu Francynelle de Souza Costa, redigi a presente ata as oghoo do presente dia.

Bandeirantes, 26 de março de 2022.

Sandra da Rosa Alves
SANDRA DA ROSA ALVES

Presidente

Janaina Paduim
JANAINA PADUIM

Vice - Presidente

Francynelle de Souza Costa
FRANCYELLE DE SOUZA COSTA

Primeira tesoureira



Vanessa
SP
Luiz
Edo.

Luz Fernando Alvarez
LUIZ FERNANDO ALVAREZ

Segundo Tesoureiro

Cinara Abreu Neves
CINARA ABREU NEVES

Primeira Secretária

Edilaine Dias de Oliveira
EDILAINE DIAS DE OLIVEIRA

Segunda Secretária

Raquel Zanardo
RAQUEL ZANARDO

Conselho consultivo

Lucia Fernanda Castilho
LUCIA FERNANDA CASTILHO

Conselho consultivo

Adriana Maria da Silva Duarte
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE

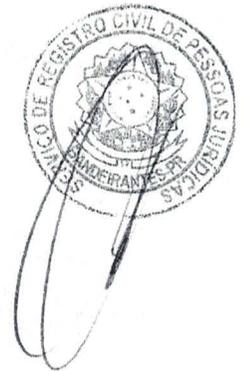
Conselho Fiscal

Vanessa Francielle Simoni
VANESSA FRANCYELLE SIMONI

Conselho Fiscal

PROTOCOLO Nº 27.627
REGISTRADO SOB O Nº 578
FLS. 047
LIVRO A-14
Bandeirantes, 30/março/2022
SILMAR CORDEIRO DE SOUZA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CUSTAS : 100,00 VRC - R\$ 24,60
Funrejus - R\$ 9,92
Distribuidor + Fundep - R\$ 11,47
Funarpen - R\$ 1,50
Fundep - 5% - R\$ 1,23
ISS - 3% - R\$ 0,74



[Handwritten signatures and initials]
Dauera
E.O.A



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA MODIFICAÇÃO ENDEREÇO e MUDANÇA DE MEMBROS DA DIRETORIA DA ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ.

Eduardo Ribeiro

Eduardo Ribeiro

[Signature]

Vanessa Francielle Simoni
Diret. da Ass.

Aos 19 de novembro de 2022 às 14h, reuniram-se no Centro de atendimento pró - autista, localizado na Rua Eurípedes Rodrigues, nº 803, Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná, a diretoria e associados da Anjo Azul - Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 32.945.820/0001-42 com sede na rua Piracicaba, nº 264, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes - PR, convocados para Assembleia Geral, no dia 03 de novembro de 2022, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Saída de VANESSA FRANCYELLE SIMONI do Conselho Fiscal ;
2. Entrada de FABIANE VIZOTO DOS SANTOS no Conselho fiscal;
3. Saída de EDILAINÉ DIAS DE OLIVEIRA Segunda secretária;
4. Entrada PATRÍCIA APARECIDA DE GODOY, segunda secretária;
5. MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ANJO AZUL que consta atualmente no CNPJ endereço Rua Piracicaba - n. 262, Bairro Vila Maria, na cidade de Bandeirantes - Paraná para que passe a constar Rua Eurípedes Rodrigues, nº 803, Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná.

Iniciada a assembleia, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados, da entrada das novas membras do conselho fiscal e segunda secretária, qual seja:

Conselho FISCAL : FABIANE VIZOTO DOS SANTOS, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG n. 8.931.211-6, inscrita no CPF n. 057.806.709-94, residente e domiciliada na Rua Henrique Vilar, n. 30, Vila Pompéia, Bandeirantes - Paraná -PR, CEP: 86.360-000.

Segunda Secretária: PATRÍCIA APARECIDA DE GODOY, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG n. 10.381.579-7, inscrita no CPF n. 076.316.879-35, residente e domiciliada na Rua Luiz Dias, n. 133, San Rafael, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000.

Também foi aprovado a mudança de endereço no qual pela maioria dos votos dos associados determinaram que o novo ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO É RUA EURÍPEDES RODRIGUES, Nº 803, CENTRO, BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Desta forma pela ASSEMBLEIA GERAL FOI APROVADA A ENTRADA DE FABIANE VIZOTO DOS SANTOS no Conselho fiscal E PATRÍCIA APARECIDA DE GODOY, segunda secretária DA ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ, bem como alteração do endereço que passa a ser RUA EURÍPEDES RODRIGUES, Nº 803, CENTRO, BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, restou aprovada conforme Estatuto, cumprindo desta forma, todos os preceitos legais.

João R.
Kelly P.T.
Márcia
Caroline

Fabiane
Spreves

Patricia Godoy

Patricia Godoy
[Signatures]

[Signatures]

[Signatures]

[Signatures]



Assim a diretoria passa a ser composta pelos membros a seguir:

Presidente: SANDRA DA ROSA ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG sob o nº 8.627.126-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 250.642.518-74, residente e domiciliada na Rua Piracicaba, n. 262, Bairro Vila Maria, na cidade de Bandeirantes - Paraná CEP: 86.360-000.

Vice-presidente: JANAINA PADUIM, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG. 9.213.312-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 058.871.429-10, residente e domiciliada na Rua Eduardo Peres, n.2, Centro, Barra do Jacaré - Paraná, CEP: 86.385-000.

Primeira tesoureira: FRANCYELLE DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob n. 9.550.715-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 069.723.959-41, residente e domiciliada na Rua Sebastião Pires de Campos, n. 31, Residencial das Torres, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000.

Segundo tesoureiro: LUIZ FERNANDO ALVAREZ, brasileiro, convivente em união estável, aplicador de piercing, portador da cédula de identidade RG sob o n. 3026390 SESP/SP, inscrito no CPF . 279.743.018-21, Residente e domiciliado na Rua São Paulo, n. 1856, Centro, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000.

Primeira Secretária: CINARA ABREU NEVES, brasileira, casada, gerente comercial/financeiro, portadora do RG sob n. 15.838.900-2, inscrita no CPF. 031.037.789-70, Residente e domiciliada na Rua Antônio Martelli, n. 210, Bairro Humberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000.

Segunda secretária: PATRÍCIA APARECIDA DE GODOY, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG n. 10.381.579-7, inscrita no CPF n. 076.316.879-35, residente e domiciliada na Rua Luiz Dias, n. 133, San Rafael, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000.

Conselho consultivo: RAQUEL ZANARDO, brasileira, divorciada, psicopedagoga, portadora do RG sob n. 5.293.873-2, inscrita no CPF n. 854.547.379-68, residente e domiciliada na Rua Francisca Alvarez Morilha, n.45, Centro, Bandeirantes - Pr, CEP: 86.360-000

LUCIA FERNANDA CASTILHO, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob n. 13.823.555-48, inscrita no CPF. 042.163.751-03, Residente e domiciliada na Rua Vicente Morelli n. 04, Bairro Humberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP:86.360-000

Conselho FISCAL : ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE, brasileira, casada, jardineira, portadora do RG n. 7.293.711-2, inscrita no CPF n. 026.899.409-90, residente e domiciliada na Rua João Picolo, n. 735, Bairro Catuaí, Andirá - Paraná -PR, CEP: 86.380-000

FABIANE VIZOTO DOS SANTOS, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG n. 8.931.211-6, inscrita no CPF n. 057.806.709-94, residente e domiciliada na Rua Henrique Vilar, n. 30, Vila Pompéia, Bandeirantes - Paraná -PR, CEP: 86.360-000

Evandro Ribeiro

João Gomes

Yolanda

Jaira D?

Kelly P.T

Maria Gorete V.P. dos Santos

Caroline

Bilion Alves

Debia

Ana Luísa Harach

Luiz Carlos

Sustaine

Patricia Godoy

Godoy

[Handwritten signature]

EDD

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Smiranda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Vanessa Sampaio

Deniz de Silva

Luiz F. Almeida

[Handwritten signature]

Wendy P. Aguiar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

márcia

[Handwritten signature]



Luiz F. Alvarez
16/11/2022

Por ser verdade, eu Francielle de Souza Costa, redigi a presente ata as 14h30 do presente dia.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2022.

Sandra da Rosa Alves
SANDRA DA ROSA ALVES

Presidente

Janaina Paduim
JANAINA PADUIM

Vice - Presidente

Francielle de Souza Costa
FRANCIELLE DE SOUZA COSTA

Primeira tesoureira

Luiz F. Alvarez
LUIZ FERNANDO ALVAREZ

Segundo Tesoureiro

Cinara Abreu Neves
CINARA ABREU NEVES

Primeira secretária

Patricia Aparecida de Godoy
PATRÍCIA APARECIDA DE GODOY

Segunda secretária

Raquel Zanardo
RAQUEL ZANARDO

Conselho consultivo

Lucia Fernanda Castilho
LUCIA FERNANDA CASTILHO

Conselho consultivo

Vanessa Sam Guan
Wendy da Silva

Elaine

Alipio

Diana

Wendy P. Aguiar

Ana Luiza Zanardo

Leandro

Márcia

Bianca

Dominanda

E.O.O

Evandro Ribeiro

Stephany Gomes

Yolanda

Jair
Kelly P.T.

Mario Gontov.
Arletine

Fulvio

Delfino

[Signature]

Paulaine

[Signature]

[Signature]

ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE

Conselho FISCAL

Adriana Maria da Silva Duarte

FABIANE VIZOTO DOS SANTOS

Conselho FISCAL

Fabiane Vizoto dos Santos

Cleusoluki
Cintia Cristina de Oliveira Luki
OAB/PR 25.065

PROTOCOLO Nº 27.904
REGISTRADO SOB O Nº 578
FLS. 090
LIVRO A-20
Bandeirantes, 14/dezembro/2022
SILMAR CORDEIRO DE SOUZA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CUSTAS: 100,00 VRC - R\$ 24,60
Funrejus - R\$ 9,92
Distribuidor + Fundep - R\$ 11,47
Funarpen - R\$ 1,50
Fundep - 5% - R\$ 1,23
ISS - 3% - R\$ 0,74



Eracleto Ribeiro

João Gomes de Oliveira

Fairão P. Kelly P. T.

*Maria Gorete V. P. dos Santos
Caroline*

*Fabian
Ana Paula Hadda
S. Reyes*

Isabela

Isisbaine

Isisbaine

EDD.

Isisbaine

Isisbaine

Luiz F. Assunção

*Vanessa Sampaio
Diniz da
Silva*

*Vanessa Sampaio
Diniz da
Silva*

*Vanessa Sampaio
Diniz da
Silva*

178



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93 Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Fone: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/10/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Barra do Jacaré, 24 de Agosto de 2023

NEGATIVA Nº: 233/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJTUFFHMJTX2H9EEH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANJO AZUL - ASSOC. DE ATEND. E APOIO A PESSOA COM TRANST. DO ESPECTRO AUTISTA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
843	32.945.820/0001-42		

ENDEREÇO

RUA PIRACICABA, 264 - VILA MARIA CEP: 86360000 Bandeirantes - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades associativas não especificadas anteriormente

Pedro Luiz Branco
CPF 631.848.429-91

190



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ANJO AZUL - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANA

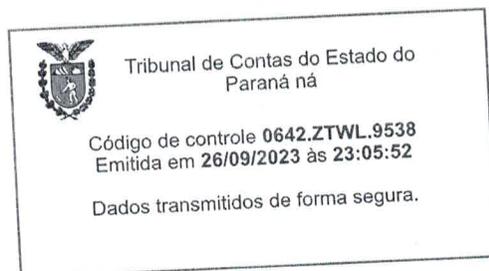
CNPJ Nº: 32.945.820/0001-42

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ANJO AZUL - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/11/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



209



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.945.820/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANJO AZUL - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PIRACICABA	NÚMERO 264	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9675-1777
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2022 às 21:33:57 (data e hora de Brasília).

219

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.945.820/0001-42
Razão Social: ANJO AZUL ASSOC ATEND APOIO PESSOA
Endereço: RUA PIRACICABA 264 / VILA MARIA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090822172700577990

Informação obtida em 20/09/2023 13:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANJO AZUL - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.945.820/0001-42

Certidão n°: 29469671/2023

Expedição: 23/06/2023, às 14:26:27

Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANJO AZUL - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.945.820/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23 0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANJO AZUL - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANA
CNPJ: 32.945.820/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:05 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **67F9.AFA1.9D35.B0F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

24/0

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030872151-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.945.820/0001-42**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

25

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: ODAIR JOSÉ LOBO DE CARVALHO

Data: 06 de setembro de 2023.

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando interno, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, protocolado em 06 de setembro de 2023, sob número 411.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

26

PARECER 139/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Termo de colaboração entre o município de Barra do Jacaré com a Anjo Azul – Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao Termo de colaboração entre o município de Barra do Jacaré com a Anjo Azul – Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2026 ASSOCIAÇÃO ANJO AZUL - EMENDAS IMPOSITIVAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00	02390	00.303

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de setembro de 2023

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.566/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Inexigibilidade 23/2023

Data: 14/09/2023

Encaminhamos a pasta com os documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em realizar a inexigibilidade nº 23/2023 que tem como objeto a Celebração de Parceria/Convênio com a Anjo Azul – Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná, conforme especificação detalhada no termo de referência.

Atenciosamente,



Setor de Licitação e Contratos

280



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 224/2023

Processo Administrativo: 84/2023

Inexigibilidade: 23/2022

Objeto do Parecer: Inexigibilidade de Licitação

Objeto da Licitação: Celebração de Termo de Colaboração e Parceria entre o Município de Barra do Jacaré/PR com a Anjo Azul - Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Custo Máximo Previsto: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo por objeto a Celebração de Termo de Colaboração e Parceria entre o Município de Barra do Jacaré/PR com a Anjo Azul - Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a fim de auxiliá-la nas despesas de custeio no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vieram a esta advogada pública os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) plano de trabalho (4) documentos de habilitação da empresa contratada (5) parecer contábil nº 139/2023;

É o relatório.

2. DA JUSTIFICATIVA

O embasamento da referida inexigibilidade e a conseqüente transferência de recursos encontra amparo na declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe que o valor será destinado para compra de materiais pedagógicos que serão utilizados nas terapias dos autistas, que compõe atualmente 120 atendimentos semanais.

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

A justificativa prossegue: "A associação tem por meta atender pessoas com o transtorno do espectro autista, habilitando-as e reabilitando-as; ajudando familiares que estiverem enfrentando algum tipo de necessidade(...). Desta forma, a compra de materiais educacionais e esportivos será de extrema necessidade para o desenvolvimento e continuação das terapias."

3. DA INEXIGIBILIDADE

O Termo de Colaboração a ser firmado é instrumento por meio do qual será formalizada a parceria estabelecida pela Administração Pública com a organização da sociedade civil (Anjo Azul), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública, que envolvem a transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014, art. 2º, VII).

"Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: [...]

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;"

No presente caso, verifica-se que a Administração Pública pode dispensar o procedimento do Chamamento Público com a Anjo Azul por se tratar de caso de atividades voltadas e vinculadas ao serviço de educação, executada por organização da sociedade civil previamente cadastrada pelo Órgão Gestor.

Merecem ser citados os pertinentes dispositivos da Lei Federal 13.019/14, que viabilizam a inexigibilidade no caso em análise:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente

300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Ainda, sabe-se que a inexigibilidade de licitação é conceituada no caput artigo 74 da Lei 14.133/2021, que diz: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Apesar de os principais casos de inexigibilidade estarem compreendidos nos incisos do artigo 74, podemos constatar que o dispositivo não é taxativo e sim exemplificativo, visto que a citada lei usa o termo "em especial", sendo possível a inexigibilidade de licitação sempre que for inviável a competição, ainda que sem relação com as hipóteses definidas nos incisos.

Nesses termos, Marçal Justen Filho explica que:

"(...) não haverá necessidade de licitação quando for viável um número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado **não incumbir à própria Administração**. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que a Administração disponha de condições de promover contratações similares com todos os particulares que preencherem os requisitos necessários. Sempre que a contratação não caracterizar uma "escolha" ou "preferência" da Administração por uma dentre as diversas alternativas, será desnecessária a licitação."

Além disso, o artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, assim estabelece:

"Art. 74. aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";

Isto posto, entendo pela possibilidade jurídica da inexigibilidade.

d

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Por fim, cumpre citar o artigo 1º da Lei Municipal nº 748/2021, o qual dispõe sobre a possibilidade de o Poder Executivo Municipal conceder subvenções às entidades com sede no respectivo território local

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente subvenções sociais e culturais, na forma do disposto no Artigo 26 da Lei Complementar Nº 101/2000 e nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 726/2020 às entidades com sede neste Município.”

4. CONCLUSÃO

Do exposto, esta advogada pública, salvo melhor juízo, entende pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação**, já que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à contratação direta, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 27 de setembro de 2023.



RAFAELA SÉDASSARI MORAES
Advogada Pública
OAB/PR 105.870

32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 182, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291 – CPF nº. 074.883459-15.
- PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509 – CPF nº. 086.610.469-04.
- MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281 – CPF nº. 026.905.039-64.
- MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651 – CPF nº. 298.192.328-56.
- MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821 – CPF nº. 772.138.079-00.
- MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681 – CPF nº. 085.952.589-96.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0004B009

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2023. Edição 2870

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Barra do Jacaré - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 23/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 40105-6 ANJO AZUL - ASSOC. DE ATEND. E APOIO A PESSOA COM CNPJ: 32.945.820/0001-42 Telefone: Status: Habilitado</p> <p>Representante: 40194-3 SANDRA DA ROSA ALVES</p> <p>Lote 001 - Lote 001</p> <p>001 28266 PARCERIA CONVENIO COM A ANJO AZUL ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ</p>									
		UN	1,00	Habilitado	ANJO AZUL		3.000,00	3.000,00	*
VALOR TOTAL:							3.000,00		

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

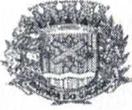
SETOR ADMINISTRATIVO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 30 e 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014 e art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Objeto PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ COM A ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ. Valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), adjudicado à PARCERIA COM A ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ;

Barra do Jacaré/PR, em 06 de outubro de 2023.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

35
08

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Nº Processo: 84/2023. Objeto: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ COM A ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ. Fundamento Legal: Art. 30 e 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014 e art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 09/10/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Parceria com a ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ 32.945.820/0001-42, conforme quadro a seguir:

ANJO AZUL - ASSOC. DE ATEND. E APOIO A PESSOA COM TRANST. DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARCERIA/CONVENIO COM A ANJO AZUL ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ	ANJO AZUL		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00

Barra do Jacaré/PR, 06 de outubro de 2023.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal